

PORTARIA Nº 12, de 04 de março de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o benefício concedido no inciso XVIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Considerando a autorização concedida por intermédio do Art. 2º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

Considerando a Lei Municipal nº 5132, de 13 de abril de 2012, que institui a prorrogação da licença-maternidade no âmbito do Município.

Considerando a Portaria Interna nº 25, de 09 de junho de 2016, que regulamenta a concessão da prorrogação da licença-maternidade no âmbito desta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA-MATERNIDADE à funcionária **BARBARA CASTILHO GUEDES**, matrícula nº 4079, ocupante do cargo em comissão de Supervisora Técnica de Radiologia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo:

- I. 120 (cento e vinte) dias a título de salário-maternidade, nos termos do art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, com pagamento pelo Regime Geral de Previdência Social;
- II. 60 (sessenta) dias de prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 513/2012 e da Portaria Interna nº 25/2016, com remuneração integral custeada por esta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Caçapava, 04 de março de 2026.



Marcela Aparecida da Silva França
Presidente